

Sumário dos 33 do MR-8 começa hoje de manhã

O Conselho Permanente de Justiça da 1.^a Auditoria da Marinha iniciará hoje, às nove horas, o sumário de culpa dos 33 elementos denunciados na Lei de Segurança Nacional, sob acusação de participarem do MR-8. A sessão será suspensa ao meio-dia, reiniciando-se às 13 horas, quando serão qualificado os demais réus, que serão levados à Auditoria pelas autoridades policiais, militares que os mantêm nas Ilhas Grande e das Flores.

Entre os réus estão o ex-funcionário do Banco do Brasil (Agência Leblon), Jorge Medeiros do Vale, o jornalista Pedro Porfírio e os estudantes Marcos Antônio Farias de Medeiros, Umberto Trigueiro Lima, e Sebastião Medeiros Filho. Informou-se que será pôsto em execução um dispositivo de segurança que garantirá o bom funcionamento da Justiça Militar. As pessoas que terão acesso deverão ser identificadas pelas autoridades encarregadas da segurança.

Líder condenado

Apesar de dois promotores terem pedido justiça, alegando que não encontravam nos autos elementos de convicção para "uma condenação", o líder estudantil Antônio Rangel Tôres Bandeira, de 23 anos de idade, ex-presidente do CACO, foi, ontem, condenado a um ano de reclusão, pelo Conselho Permanente de Justiça da 2.^a Auditoria da Aeronáutica.

O estudante, que teve a seu favor inclusive, documentos da Universidade da Califórnia (Estados Unidos) e da própria Embaixada norte-americana no Brasil que fizeram, referências elogiosas à sua pessoa, foi acusado de ter em seu poder quatro litros e meio de gasolina, que seriam utilizados contra os "terroristas do MAC, CCC e FUR", segundo informou o advogado Modesto Silveira.

A denúncia feita pelo promotor Jose Nunes Leitão enquadrou o líder estudantil no artigo 41 da antiga Lei de Segurança Nacional, dispositivo que prevê pena entre um e três anos. O processo foi acompanhado pelo seu colega Roberio de Albuquerque Lima, que pediu a absolvição, alegando falta de provas (autoria) para solicitar uma condenação.

Ontem, funcionou na acusação o novo promotor Rubem Gomes Ferraz, que ratificou as alegações finais, alegando que o seu entendimento era no sentido de que nas peças não haviam elementos de convicção para uma condenação. Mesmo assim, o representante do Ministério Público reconheceu "atividades subversivas do ex-presidente do Centro Acadêmico Cândido Mendes".

Da tribuna, o patrono do líder estudantil mostrou que na época dos fatos — o ano passado — a Faculdade Nacional de Direito era palco de constantes atos de terrorismo. Passou, então, a enumerá-los: setembro de 1968 — uma bomba de alto poder destrutivo explode na Faculdade; outubro — um grupo de 20 elementos, armados, invadem o estabelecimento, pichando dizeres de organizações direitistas como MAC — FUR — CCC; dia 23 do mesmo mês novos fatos; dia 18 de dezembro — outra invasão à Faculdade; dia 18 de maio de 1969 — uma bomba química é atirada no recinto da Faculdade; ainda em maio nova invasão por parte dos terroristas; em 26 de junho último — outra bomba explode no estabelecimento. Além desses atos, o advogado Modesto Silveira explicou aos juizes que telefonemas anônimos foram endereçados, ameaçando de morte os elementos que se colocavam contra os atos de terrorismo da direita.

Sobre a atuação do estudante condenado a um ano, disse o seu patrono que se trata de um jovem sério, estudioso, interessado apenas em dinamizar o Diretório do CACO. Contava com o apoio do então diretor, o falecido professor Hélio Gomes.

FORVAL DO COMMERIO 18/12/69